



CONTRATO Nº 022/2023

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, que celebram o Município de Redenção do Gurgueia – PI e o Senhor **CLAUDIONALDO MARQUES DA SILVA** na forma abaixo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO DO GURGUEIA – PI**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **EDIZON RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 951.853.763-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor **CLAUDIONALDO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº **878.771.203-20**, RG nº **1.532.301-SSP/PI**, residente e domiciliado no Assentamento Barro Vermelho, s/n, zona rural, município de Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETIVO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **CLAUDIONALDO MARQUES DA SILVA** para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Agente Comunitário de Saúde**, para atuar nas localidades **Pedrinhas, Barro Vermelho, Duas Barras e Morro Bonito** Município de Redenção do Gurgueia.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA EXECUÇÃO:**

O **CONTRATADO** executará serviços como Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA**DAS OBRIGAÇÕES DO (a) CONTRATADO(a)**

Executar os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a Legislação Pertinente.

CLÁUSULA QUARTA**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pelo (a) **CONTRATADO (a)**.

CLÁUSULA QUINTA**DO VALOR:**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** O VALOR Mensal de **R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)**, acrescidos da produtividade, mediante depósito na **Conta Poupança nº 00016768-0, Agência 27 80, Operação 013, Caixa Econômica Federal**, fornecida pelo Contratado.

Distribuição das receitas e descontos:

DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS E DESCONTOS	MENSAL
SALARIO BASE	1.400,00
INSALUBRIDADE	280,00
TOTAL BRUTO	1.680,00
INSS	



§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA

DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FMS/PACS/FUS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2023**.

CLÁUSULA OITAVA

DA RECISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

- I – Pelo óbito da contratada;
- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;
- V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;
- VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurgueia – PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do Presente Contrato.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas

Redenção do Gurgueia – PI, 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Edizon Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Saúde

Claudionaldo Marques da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 665.182.373-68
2.
CPF: 853.860.445-34

Id:0471AFC3551B6A49

EXTRATO DE CONTRATO 018/2023.

CONTRATO: Nº 018/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: CLEBENILTON SANTOS BORGES – CPF: 033.607.743-29
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: CLEBENILTON SANTOS BORGES, para prestar serviços de VIGIA no Posto de Saúde "ESTREITO" da cidade de Redenção do Gurgueia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:01AB24D29A076A5B

EXTRATO DE CONTRATO 021/2023.

CONTRATO: Nº 021/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: ESMAILDE MENEZES FOLHA DE CARVALHO – CPF: 610.560.571-49
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora: ESMAILDE MENEZES FOLHA DE CARVALHO, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI em substituição ao servidor efetivo Wildemberg Ribeiro da Silva (mandato classista).
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
 VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:167C36E0151D6A4D

EXTRATO DE CONTRATO 019-2023

CONTRATO: Nº 019-2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA – CPF: 004.756.753-80
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA, inscrita no PI-TSB sob nº 437 para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Técnica de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
 VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/03/2023
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

Id:0047DF5A3C7D6A5C

EXTRATO DE CONTRATO 022/2023.

CONTRATO: Nº 022/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADO: CLAUDIONALDO MARQUES DA SILVA – CPF: 878.771.203-20
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: CLAUDIONALDO MARQUES DA SILVA para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Agente Comunitário de Saúde, para atuar nas localidades Pedrinhas, Barro Vermelho, Duas Barras e Morro Bonito Município de Redenção do Gurgueia.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
 VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:12526676FC7F6A58

EXTRATO DE CONTRATO 020/2023.

CONTRATO: Nº 020/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: FABIANA FERREIRA DA SILVA – CPF: 068.787.223-57
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: FABIANA FERREIRA DA SILVA para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Atendente no Posto de Saúde Sussuapara (Brejão) do município de Redenção do Gurgueia-PI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:167C36E0151D6A5D

EXTRATO DE CONTRATO 023/2023.

CONTRATO: Nº 023/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: ERICA COSTA RIBEIRO – CPF: 059.242.033-79
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora: ERICA COSTA RIBEIRO, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI em substituição a servidora efetiva Maria de Jesus da Costa que se encontra em tratamento de saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
 VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.